



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 20/06/23 a 20/07/23

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3331/2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 295.000,00 ORIUNDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO EXERCÍO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de 295.000,00 (Duzentos e noventa cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
2.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.90.39.00.00	23 SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 75.000,00
07.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDEB	
2.100	PROFISSIONAIS EXERC.MAGISTÉRIO EDUC. INFANTIL	
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
31.91.13.00.00	196 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 30.000,00
08.01	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.022	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA U B S	
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
44.90.51.00.00	198 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 90.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

14.01	S O S URBANISMO	
1.013	MELHORIAS E REFORMAS NAS PRAÇAS	
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	100.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura as despesas do artigo anterior, o Superavit do Exercício Anterior.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos
20 dias de junho de 2023.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária de Administração